



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Complementar de nº 2163 de 30 de agosto de 2023.

Dispõe sobre alteração do piso salarial profissional dos Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias e dá outras disposições.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO CASCA

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Casca decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O piso salarial profissional, no âmbito do Município Rio Casca, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, fica alterado para vigorar com o vencimento mensal de R\$2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais) equivalente a 2 (dois) salários-mínimos, utilizando-se o indicador dado por meio da Medida Provisória nº1172, de 01 de maio de 2023, que dispõe sobre o valor do salário-mínimo a vigorar a partir de 1º de agosto de 2023.

Art 2º Em razão da assistência financeira da União, prevista no §9º do art. 198 da Constituição da República de 1988, fica dispensada a elaboração da estimativa de impacto financeiro orçamentário prevista no art. 21 da Lei Complementar nº101/2000.

Art. 3º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2023 quanto ao disposto no caput do art. 1º desta lei.

Rio Casca, 30 de agosto de 2023.


Marleyde de Paula Mucida Miranda

Prefeita Municipal